



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO Nº 085/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica EXONERADA a Srª. BRUNA GREGÓRIO DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, servidora pública municipal, inscrita no RG nº xx.9x6.xxx-1 SSP/SP, e no CPF nº xxx.659.xxx-0x, do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEASTH, em vaga prevista na Lei Complementar nº 005/2022, de 21 de julho de 2022.

Art. 2º- Fica DESIGNADA a Srª. ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA, inscrita no RG xxx233xx SSP/SP, e no CPF xxx.590.xxx-xx, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEASTH, em vaga prevista na Lei Complementar nº 005/2022, de 21 de julho de 2022, sem qualquer remuneração e em cumulação com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL.

Art. 2º- Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Município à pessoa de **ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEASTH, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Parágrafo único - Fica também delegado à Secretária especificado no “*caput*” deste artigo a competência de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, cadastrado sob o CNPJ nº 14.004.002/0001-63; do Fundo Municipal de Investimentos Sociais; do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, ficando autorizada a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária de cada Fundo, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestação de contas, balancetes e balanços, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de cada Fundo, cujos atos resultem no dever de prestar contas e a assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento em conjunto com o Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 2º e parágrafo único, do Decreto nº 009/2.021, de 04 de janeiro de 2021, e também as disposições dos artigos 3º e 4º, ambos do DECRETO Nº 004/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025, que “*Dispõe sobre redesignação de secretários(as) e ordenadores de despesas dos respectivos fundos, e dá outras providências*”, bem como revoga integralmente o DECRETO Nº 035/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Data: 08/06/2026 11:36:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DATA: 05 de junho de 2025.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante.

Sr. Rafael Tognini Pereira pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 027/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Enercon Energia Construções Ltda.

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 - PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 027/2025, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05 de junho de 2026 a 05 de junho de 2027, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021.

VALOR: R\$ 627.840,00 (seiscentos vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo/02 02 – Prefeitura Municipal/02 02 12 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Estradas e Oficina/15 452 Serviços Urbanos/15 452 0017 Melhorias Urbanas/15 452 0017 2020 0000 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Estrada e Oficina/3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

DATA: 05 de junho de 2026

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante

Sr. Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante

Sr. Fernando Costa de Carvalho pela Contratante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 130/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Moraes & Ferreira Incorporação Imobiliária Ltda.

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 - PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 130/2024, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03 de junho de 2026 a 03 de dezembro de 2026, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02 02 12 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Estradas e Oficina

26 782 Transporte Rodoviário

26 782 0016 Preservação do Patrimônio Público

26 782 0016 1003 Pavimentação, Drenagem e Outras Obras de Urbanização

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

DATA: 03 de junho de 2026

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sra. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante

Sr. Leonardo Roberto Moraes pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 130/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Moraes & Ferreira Incorporação Imobiliária Ltda.

I – Retificar o Preâmbulo do Contratos nº. 130/2024, conforme segue:

Onde se lê:

Santa Rita do Pardo - MS, 03 dezembro de 2026

Leia-se:

Santa Rita do Pardo - MS, 03 junho de 2026.

II – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 130/2024.

DATA: 08 de junho de 2026

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Seven Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais diversos como escovas de cabelo, bonés personalizados e vasos de flores, para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV E AO PAIF – Serviço de

Proteção e Atendimento Integral à Família, com recursos do FNAS.

VALOR: R\$ 3.949,00 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais).

VIGENCIA: 01 de junho de 2026 a 31 de julho de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02 05 Fundo Municipal de Assistência Social- SRP/MS

02 05 11 Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEASTH

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0025 Implementação de Políticas Sociais- FMAS

08 244 0025 2031 0000 Proteção Social Básica- C.R.A.S

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

DATA: 01 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante

Sra. Brunna Hellin de Oliveira Ramos Cardoso pela Contratada.

DECRETO Nº 085/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º- Fica EXONERADA a Srª. Bruna Gregório de Souza Silva, brasileira, casada, servidora pública municipal, inscrita no RG nº xx.9x6.xxx-1 SSP/SP, e no CPF nº xxx.659.xxx-0x, do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEASTH, em vaga prevista na Lei Complementar nº 005/2022, de 21 de julho de 2022.

Art. 2º- Fica DESIGNADA a Srª. ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA, inscrita no RG xxx233xx SSP/SP, e no CPF xxx.590.xxx-xx, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEASTH, em vaga prevista na Lei Complementar nº 005/2022, de 21 de julho de 2022, sem qualquer remuneração e em cumulação com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL.

Art. 2º- Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Município à pessoa de ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEASTH, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Parágrafo único - Fica também delegado à Secretária especificado no "caput" deste artigo a competência de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, cadastrado sob o CNPJ nº 14.004.002/0001-63; do Fundo Municipal de Investimentos Sociais; do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, ficando autorizada a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária de cada Fundo, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestação de contas, balancetes e balanços, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de cada Fundo, cujos atos resultem no dever de prestar contas e a assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento em conjunto com o Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 2º e parágrafo único, do Decreto nº 009/2021, de 04 de janeiro de 2021, e também as disposições dos artigos 3º e 4º, ambos do DECRETO Nº 004/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025, que "Dispõe sobre redesignação de secretários(as) e ordenadores de despesas dos respectivos fundos, e dá outras providências", bem como revoga integralmente o DECRETO Nº 035/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2026.

Lúcio Roberto Calixto Costa

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

Juliano Paixão Ferrer

Secretário de Administração e Governo – SEAG

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA – SESP
3.3.90.39.80 HOSPEDAGENS
Empenho: 01962 OR 08/06/2026 2026
Int.: C.P. CAMINOTO ALVES
Valor: RR\$ 10.400,00

Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA 005/2026 REFERENTE AOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE BARRETOS -SP, PARA ATENDER A SECR. DE

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bissemanal -

Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675